



GLOBAL JOURNAL OF HUMAN-SOCIAL SCIENCE: C
SOCIOLOGY & CULTURE
Volume 25 Issue 2 Version 1.0 Year 2025
Type: Double Blind Peer Reviewed International Research Journal
Publisher: Global Journals
Online ISSN: 2249-460X & Print ISSN: 0975-587X

The Form of Structural Racism in the Labor Market

By Waleska Miguel Batista

Universidade Estadual de Campinas

Abstract- This article seeks to present how the formation of Brazil had as a development project the reproduction of racial discrimination against the black people. Structural racism is the systematic practice of disadvantage based on race, impacting all public and private relations. How did the change in the slavery form of production to structural racism impact the Brazilian labour market? Specifically, the article presents the form of anti-black racism in the labour market, its naturalization with the debates on national identity and white superiority are organization the inferiorization of black people.

Keywords: *structural racism, labour market, white superiority, inequality.*

GJHSS-C Classification: *LCC: HD4903.5.B55*



Strictly as per the compliance and regulations of:



The Form of Structural Racism in the Labor Market

A Forma do Racismo Estrutural no Mercado de Trabalho¹

Waleska Miguel Batista

Resumo- Este artigo busca apresentar como a formação do Brasil teve como projeto de desenvolvimento a reprodução da discriminação racial contra a população negra. O racismo estrutural é a prática sistemática de desvantagem com fundamento na raça impactando todas as relações públicas e privadas. Pergunta-se, como a mudança do modo de produção escravagista para o racismo estrutural impactou o mercado de trabalho brasileiro? Especificamente, apresenta-se a forma do racismo antinegro no mercado de trabalho, sua naturalização com os debates sobre a identidade nacional e com a superioridade branca promovem a subalternação da população negra.¹

Palavras-chaves: racismo estrutural, mercado de trabalho, superioridade branca, desigualdade.

Abstract- This article seeks to present how the formation of Brazil had as a development project the reproduction of racial discrimination against the black people. Structural racism is the systematic practice of disadvantage based on race, impacting all public and private relations. How did the change in the slavery form of production to structural racism impact the Brazilian labour market? Specifically, the article presents the form of anti-black racism in the labour market, its naturalization with the debates on national identity and white superiority are organization the inferiorization of black people.

Keywords: structural racism, labour market, white superiority, inequality.

INTRODUÇÃO

A formação do Brasil é um estudo complexo, pois para alguns autores este país não era uma nação, não tinha identidade e muito menos habilidades e competências de se tornar um Estado tal como os da Europa. O período escravagista no Brasil foi um dos mais intensos da América Latina, pois recebeu o maior contingente de pessoas escravizadas do continente africano. Os escravizados vieram de

Author: Coordenadora da Graduação e Professora da Graduação, do Mestrado e do Doutorado da Faculdade Autônoma de Direito (FADISP). Coordenadora do Centro de Estudos Africanos e Afro-brasileiros Dra. Nicea Quintino Amauro e Professora da Faculdade de Direito da PUC-Campinas. Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pós-doutoranda em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Bolsista FUNADESP. Pesquisadora do Grupo Estado e Direito no Pensamento Social Brasileiro (CNPq). Advogada. e-mail: mbwaleska@gmail.com

diversas regiões do continente africano, sendo forçados a desenraizar como forma de sobrevivência.² A chegada no Brasil era um misto de medo na nova terra, violência e saudades de sua terra e de seu povo. “O sistema de escravidão racial e seu lugar no desenvolvimento do comércio global forneceram bases fortes para a análise da escravidão, da *plantation* e de outras modernidades coloniais.”³

Júlio Vellozo e Silvio Almeida apresentam que havia um pacto de todos contra os escravizados,⁴ e que “o escravo no Brasil do século XIX tornou-se uma fantasia, um item de vestimenta social e de auto-apresentação, bem como a fonte da energia que produziu a verdadeira riqueza econômica”.⁵

No aspecto formal, o processo abolicionista, na sua última fase, limita-se a repetir o esquema do jogo partidário que conduziu à lei do ventre-livre: depois de uma acirrada resistência do Partido Conservador, o reconhecimento da inevitabilidade da tarefa, levada a cabo, por fim, por uma dissidência. Mas enquanto a solução da Lei de 1871 interpreta-se, ao nível imediato, unicamente no plano político partidário, a de 1888 atende diretamente às disposições de um pequeno setor da constelação agrária – o imigrantista.⁶

A escravidão brasileira foi abolida em 13 de maio de 1888, com a Lei Áurea, que estabeleceu que a

² Este processo de desenraizamento era na vida cotidiana aceitar os costumes dos escravizados, obedecer a suas regras e seguir o deus deles. A forma de disciplinar os corpos a tais práticas era com a violência física e até sexual dos escravizados. O processo de desenraizamento era a transformação de um homem livre em escravizado, que se iniciava já no Atlântico, nos navios negreiros.

³ GILROY, Paul. O atlântico Negro: Modernidade e dupla consciência. Tradução de Cid Knipel Moreira. Rio de Janeiro: Editora 34, 2001, p. 11.

⁴ VELLOZO; Julio; ALMEIDA, Silvio Luiz O pacto de todos contra os escravos. Rio de Janeiro, Rev. Direito e Práxis, v. 10, n. 3, 2019, p. 2140. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revista/revista/article/view/40640/30317>. Acesso em: 22 jun. 2025.

⁵ Leslie Bethell afirmou que os escravizados nas grandes cidades eram utilizados como empregados domésticos e “negros de ganho”, ou seja, que eram alugados por seus senhores a outras pessoas, atuando nas funções de carregadores nas docas, de lixo e água, assim como carpinteiros e pedreiros. ROBINSON, Cedric J. Black marxism: the making of the Black radical tradition. The University of North Carolina Press, 2000, p. 150.

⁶ BEIGUELMAN, Paula. A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos. 2. Ed^a. Rev. E Ampl. São Paulo: Pioneira, 1977, p. 51.

¹ Este artigo é resultado da tese de doutorado da autora.

escravidão das pessoas negras estava extinta, a ponto de todos os escravizados serem libertos.⁷ Todavia, essa lei não foi uma liberalidade da coroa portuguesa, tampouco da Princesa Isabel. A lei áurea foi resultado de um movimento abolicionista enquanto um movimento social fundamental para o fim da abolição. Angela Alonso⁸ apontou que a Princesa Isabel não foi uma “Redentora”, pelo contrário, a autora destacou que sem os escravizados e os abolicionistas como Rebuças, Patrocínio, Vicente de Sousa e Luiz Gama não teria acontecido a abolição em 13 de maio.⁹

Além disso, havia pressão internacional da Inglaterra desde a Independência do Brasil, em 22 de abril de 1822, para que o regime escravagista fosse extinto.¹⁰ O trabalho não vai apresentar a organização e tampouco o funcionamento do modo de produção escravista do Brasil, porém é importante destacar que por causa dessa forma de organização social, até os dias de hoje se reverbera racismo contra as pessoas negras, ora por motivos religiosos, ora biológicos e relacionais, estruturado em toda a sociedade. Na escravidão, as pessoas negras eram mercadoria, e homens, mulheres e crianças trabalhavam a mesma forma. “Os africanos, transplantados como escravos para a América, viram a sua vida e o seu destino associar-se a um terrível sistema de exploração do homem pelo homem, em que não contavam senão como e enquanto instrumento de capital.”¹¹

Durante todo o período escravista houve resistência a escravidão. No Brasil, a formação do Quilombo dos Palmares, foi o símbolo de luta contra o futuro que fora reservado aos negros. Seu líder, Zumbi dos Palmares, foi assassinado em 1695, por incursões da coroa portuguesa, mas seu legado foi mantido. Outros Quilombos foram surgindo e esse espaço se tornou o lugar de sociabilidade, segurança e

resistência.¹² Florestan Fernandes afirmou que “sem a participação direta dos escravos e de negros livres ou libertos rebeldes, as agitações não fluiriam com o mesmo vigor das senzalas. Os ritmos históricos seriam mais lentos e, provavelmente, a ‘história oficial’ ainda mais capciosa”.¹³

Angela Alonso aponta que após a abolição houve muita festa, comemorações, bailes e homenagens. No entanto, houve divisão sobre o futuro do ex-escravizado. “O desacordo só sumia em dois quesitos, a educação e a tutela ao ex-escravo, pois os abolicionistas nunca cogitaram deixá-los gerentes do próprio futuro [...]. Também dissensos entre monarquistas e Republicanos retalharam a bandeira abolicionista”.¹⁴

Este trabalho tem o objetivo de compreender os aspectos jurídicos e políticas que evidenciavam um Estado Brasileiro com projeto nacional segregador, e que com a vestimenta da neutralidade destinou a população negra a condição de inferiorização e alvos da discriminação racial. Assim, primeiramente, apresenta-se as legislações na República após a abolição, e sua utilização para dar estruturação ao racismo. A seguir, apresenta-se a construção da identidade nacional brasileira que culmina no racismo estrutural. E por fim, as evidências cotidianas do racismo no mercado de trabalho.

A partir da revisão bibliográfica de artigos científicos e livros, apresenta a hipótese de que a superioridade branca faz parte do projeto nacional brasileiro, na medida em que o racismo ainda é a normalidade nas relações sociais, especificamente, nas relações de trabalho até os dias de hoje.

I. INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO NA NOVA REPÚBLICA APÓS A ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL

Após a abolição, a divisão do trabalho por classe e raça e outros mecanismos de hierarquização foram acionados a partir da ideia de que todos são iguais perante a lei. No entanto, a pessoa negra tinha outro código de relação social e a normalização com que isso foi apresentado demonstra a complexidade

⁷ A Lei n. 3.353 de 1888 declara extinta a escravidão no Brasil, sendo este o último país do continente americano a abolir completa e oficialmente a escravatura.

⁸ ALONSO, Angela. Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888).1ª. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

⁹ Nunca aconteceu uma escravidão pacífica. “Ora, se todos os escravos fossem disciplinados, fizessem acordos, aceitassem a cultura da escravidão segundo os critérios da concessão do senhor, então, como diria Marx, a história pararia”. MOURA, Clóvis. *Dialética Radical do Brasil Negro*. São Paulo: Editora Anita, 1994, p. 21.

¹⁰ BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos*. 2. Edª. Rev. E Ampl. São Paulo: Pioneira, 1977, p. 6.

¹¹ BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*. São Paulo: Anhembi Limitada, 1955.

¹² Durante todo o período escravagista houve resistência e revolta dos escravizados, que recebiam incentivos de pessoas negras libertas, de abolicionistas e se organizavam coletivamente a partir dos vínculos solidários que devolviam nas fazendas. Os quilombos foram a organização social, política e econômica de libertação. MARQUESE, Rafael de Bivar. *A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX*. São Paulo, Novos Estudos, CEBRAP, n. 74, mar. 2006, p. 109-123. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/xB5SjkdK7zXRvRjKRXRfKPh/?lang=pt#>. Acesso em: 15 dez. 2022.

¹³ FERNANDES, Florestan. *O significado do protesto negro*. São Paulo: Cortez: Autores associados, 1989 (e-book).

¹⁴ ALONSO, Angela. Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888).1ª. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 363.

que promoveu o desmonte dessa estrutura. Deu-se início ao período do Brasil República em 1889, e houve a promulgação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 1891, que era uma réplica da Constituição estadunidense, com o objetivo de organizar um Estado democrático e livre. Esta Constituição tem muitas contradições, como o fato de reconhecer que os escravizados que chegaram ao Brasil até 15 de novembro são cidadãos brasileiros, porém não lhe deram qualquer dignidade para sobreviver.¹⁵ Também havia vedação para pessoas em situação de rua e analfabetos participarem nas reuniões.¹⁶ Todas as pessoas foram declaradas iguais perante a Lei.¹⁷ Interessante que a Constituição dos Estados Unidos da América também prescrevia que todos eram iguais, mas manteve o regime escravagista quase 100 anos após sua publicação, reforçando a ideia de que não se aplicava as pessoas negras, motivo que eclodiu a Guerra Civil da Secessão naquele país.¹⁸

O Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil, de 1890, estabelecia a pena de prisão para os crimes prescritos como vadiagem (art. 399) e capoeira (art. 400), o que mostra a seletividade sobre quais os corpos que eram encarcerados com essa tipificação, ou seja, as pessoas negras. O crime de vadiagem era imputado as pessoas negras que não tinham trabalho comprovado, e a capoeira que era uma luta dos escravizados foi criminalizada. Em razão dessas normas bem como das relações comerciais estabelecidas pelo Código Comercial de 1850, os negros foram estrategicamente marginalizados pela ordem social, com a chancela do Estado, que naturalizava e normalizava a inferiorização dos negros. Desde meados do século XIX, o Estado brasileiro promovia a imigração de pessoas brancas da Europa para ocuparem os trabalhos que eram exercidos pelas pessoas negras, de modo que abolida a escravidão, a

exportação e migração racializada de mão de obra aumentou.¹⁹

Não obstante, com o objetivo de inserção do Brasil na ordem competitiva do capitalismo, que impõe a maximização dos lucros, os negros foram utilizados para que os salários dos brancos permanecessem baixos, e que a fusão de classes impedisse as lutas contra esse sistema. Quer dizer, a racialização serviu de mecanismo para que a exploração fosse mantida, e para que os negros inferiorizados fossem vistos em situação pior que a do branco explorado. Além da estrutura racializada de organização do Brasil após a abolição, este país possuía um planejamento econômico alicerçado na dependência econômica internacional, em que se exporta café, açúcar, borracha e outros produtos para a Europa e para os Estados Unidos.²⁰ “Com efeito, a economia açucareira e a cafeeira obedecem ao mesmo processo cíclico – expansão, apogeu e decadência (ou superprodução) – e mantêm o mesmo baixo nível da técnica, na produtividade e na remuneração dos agentes de produção econômica”.²¹ Em que pese o capitalismo ser o cerne das dinâmicas de exploração, nota-se que a desigualdade racial tem sido um dos elementos de reprodução desse sistema, pois o recebimento de imigrantes era seletivo pela ascendência europeia. Além disso, não havia oposição entre acabar com escravidão e ter mão de obra imigrante, uma vez que a exportação de imigrantes europeus para o Brasil fazia parte de um mecanismo de mais-valia, em que os imigrantes se tornavam consumidores, o que aumentaria os lucros dos comerciantes.²² Ao mesmo, a imigração também contribuía com a política de branqueamento que estava sendo ampliada na estrutura estatal.

Encontramos pois, concernente à abolição, um pequeno setor – o imigrantista – para o qual o escravismo se apresenta como um óbice e que capitaliza em seu proveito a destruição dele. Contudo, há que notar que a agitação abolicionista não emerge de um confronto direto entre forças pró e antiabolicionistas dentro da constelação escravista (por exemplo, como ocorreu nos Estados Unidos). Mais do

¹⁵ Art. 69, 4º. “os estrangeiros, que achando-se no Brasil aos 15 de novembro de 1889, não declararem, dentro em seis meses depois de entrar em vigor a Constituição, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem”. Ou seja, aqueles cidadãos que estavam escravizados ou filhos de escravizadas, que estavam no Brasil nessa data são brasileiros.

¹⁶ Art. 70, §1º, alínea A e B. Não há dados que apresentem a proporção de negros em situação de rua (mendigos) e os analfabetos, mas com certeza era mais elevado do que o de brancos, uma vez que os negros foram libertos, mas sem qualquer trabalho ou condições de sobrevivência.

¹⁷ Art. 72, §2º, da CF de 1891.

¹⁸ Alfredo Bosi afirmou que “A Guerra da Secessão americana dividiu, também entre nós, os dois campos: ao passo que um Varnhagem, padroeiro da historiografia tradicional, mostrava simpatia pelos fazendeiros do Sul, Tavares e Perdígão Malheiro viam na luta do Norte e na figura de Lincoln exemplos de uma nova mentalidade que devia ser imitada. Neste, como em outros momentos de nossa história de ideias as relações entre os centros de poder e suas periferias merecem receber um tratamento que não as reduza às afirmações de tudo ou nada”. BOZI, Alfredo. *A dialética da colonização*. 3ª Reimpressão, 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 237.

¹⁹ ANDREWS, George Reid. *América Afro-Latina, 1800-2000*. Tradução de Magda Lopes. - São Carlos: EdUFSCar, 2007, p. 170-171.

²⁰ “Nesse sentido, o Brasil não deixa de ser uma espécie de modelo, uma vez que sua dependência econômica neocolonial — exportação de alimentos e de matéria-prima para as metrópoles do capitalismo internacional — juntamente com a permanência de formas produtivas anteriores e a formação de uma massa marginal caracterizam essa problemática”. GONZALEZ, Léila. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Org. Flávia Rios e Márcia Lima. São Paulo: Zahar, 2020, fl. 39 (e-book).

²¹ BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos*. 2. Edª. Rev. E Ampl. São Paulo: Pioneira, 1977, p. IX.

²² BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos*. 2. Edª. Rev. E Ampl. São Paulo: Pioneira, 1977, p. 39.

que isso, são ambíguas as relações entre o abolicionismo e o imigrantismo.²³ O Brasil foi o único país da América Latina a impor barreiras aos imigrantes chineses, japoneses e de países africanos. Somente eram recebidos no Brasil imigrantes europeus.²⁴

Paula Beiguelman afirmou que em meados de 1870-80, havia fazendeiros que ainda pensavam que o trabalho escravo era mais lucrativo. No entanto, os abolicionistas já apresentavam estudos de que o trabalho livre dava mais lucros, pois os colonos não ficavam sob responsabilidade dos fazendeiros, bem como eles tinham que dar metade de tudo que produziam nas terras do proprietário em que eles trabalhavam. Contudo, houve denúncias de que os colonos não eram bem tratados, que as condições de trabalho e vida eram degradantes, motivo que muitos tinham interesse em ir para os centros urbanos e não ficarem nas fazendas. O fluxo de imigrantes a partir de meados do século XIX foi intenso, a ponto de em 1895 terem entrado 139.998 imigrantes no Brasil. Repete-se, Estes eram imigrantes brancos, provindos da Itália, em sua maioria.²⁵

A astúcia dos fazendeiros com a imigração também era resultado da mais-valia e perpetuação das condições de exploração, uma vez que os imigrantes chegariam “material e culturalmente expropriados, isto é, destituídos de recursos, instrumentos produtivos, sem acesso à terra” e almejando se tornarem os

capitalistas – o sonho da “América”.²⁶ No entanto, todo o contrato feito dos imigrantes com os fazendeiros ou com o Estado, era para que eles não acumulassem riqueza, e tampouco tivessem condições de saírem das propriedades rurais rumo às cidades. Pelo contrato, o fazendeiro arcava com os custos de viagem e chegada dos imigrantes, e estes deveriam plantar e cuidar de determinado número de cafezais, e dar os lucros de parte da terra aos proprietários. “Na realidade, a utilização da mão de obra estrangeira fora equacionada para levar o trabalhador ao endividamento”.²⁷

E mesmo com a abolição, momento em que os fazendeiros poderiam fazer a contratação de pessoas enquanto trabalhadores livres, ainda que escravizados, houve a preferência pelos imigrantes. Dentre os motivos pela escolha, além do branqueamento, havia a projeção de vantagens aos fazendeiros brasileiros pelo fato da Itália ter entrado em crise econômica em 1870.²⁸ Desse modo, o processo de transição para o trabalho livre, mudou a lógica de que a terra pertencia a quem tivesse mais escravizados ou colonos para cuidar dela, para a lógica de que a propriedade da terra é um direito apenas de pessoas detentoras de poder. Na verdade, os grupos de pessoas influentes e fazendeiros, vendo que perdiam seu controle sobre a mão-de-obra escravizada e livre, limitaram a possibilidade de acesso à terra. Por isso é que nem os escravizados e tampouco os colonos tinham propriedades, o que fez com que muitos se dirigissem às cidades.²⁹ “Entre 1888 e 1890 aportaram 304 mil [imigrantes], pouco mais da metade em São Paulo. Dessa data até 1920, o Estado recebe 1 milhão e 590 mil estrangeiros, ao passo que para outras áreas

²³ BEIGUELMAN, Paula. A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos. 2. Ed^a. Rev. E Ampl. São Paulo: Pioneira, 1977, p. 40.

²⁴ “Sabemos que o Brasil foi o único país das Américas que se negou a receber imigrantes não brancos. Mesmo nos Estados Unidos, considerados um país extremamente racista, receberam os indianos, chineses, enfim, todos os grupos não brancos; como vamos encontrar no Peru, também no Caribe etc. O Brasil foi o único país que rejeitou o imigrante não branco, porque o propósito fundamental era transformar este país num país capaz de chegar à civilização. O que significa isso? Significa que a ideologia dominante na sociedade brasileira, no final do século XIX até os anos 1930, embora essa ideologia se perpetue até os dias de hoje, era justamente embranquecer a sociedade brasileira, dar uma injeção muito grande no sentido da transformação física da população brasileira”. GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Org. Flávia Rios e Márcia Lima. São Paulo: Zahar, 2020, fl. 227 (e-book).

²⁵ BEIGUELMAN, Paula. A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos. 2. Ed^a. Rev. E Ampl. São Paulo: Pioneira, 1977, p. 70-90. Sueli Carneiro afirmou em seu artigo que a valorização da imigração italiana recebe aplausos e tem suas contribuições destacadas, enquanto que os negros são destinados “a invisibilidade ou a visibilidade perversa, recheada de estereótipos”. Esta autora relembra que a novela da Rede Globo, com transmissão nacional aberta, “Terra Nostra”, ressaltou a discriminação contra os negros, afirmando que “Considerando que os personagens negros não têm relevância na trama, sua presença e a imagem negativa que veiculam prestam-se unicamente a ratificar a suposta superioridade branca”, bem como que “a subserviência e o infantilismo dos personagens negros reiteram a visão preconceituosa de uma humanidade incompleta do negro, que se contrapõe à completude humana do branco, mesmo que sejam brancos de classes subalternas, como é o caso dos imigrantes de ‘Terra Nostra’”. CARNEIRO, Sueli. Escritos de uma vida. São Paulo: Jandaíra, 2020, p. 104.

²⁶ “A opção arquitetada pelo grande fazendeiro do café foi a importação em massa da mão de obra, que, empobrecida na Europa, não tinha outra alternativa senão a de vender, a preços aviltantes, sua força de trabalho”. KOWARICK, Lúcio. Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil. 3^a Ed. São Paulo: Editora 34, 2019, p. 75.

²⁷ KOWARICK, Lúcio. Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil. 3^a Ed. São Paulo: Editora 34, 2019, p. 79.

²⁸ “Deve ser ressaltado que a crise econômica na qual a Itália mergulhou a partir de 1870 mostrar-se-ia ocasião altamente oportuna para trazer mão de obra abundante e barata, com a vantagem de que aportaria previamente expropriada e poderia, por conseguinte, ser automática e compensadoramente submetida ao processo produtivo: daí o problema da mão de obra ter sido encaminhado por intermédio da imigração subvencionada, arquitetada enquanto forma de promover uma ampla ‘colonização’ para o capital”. KOWARICK, Lúcio. Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil. 3^a Ed. São Paulo: Editora 34, 2019, p. 84. “o trabalhador estrangeiro, mais fácil e lucrativamente, poderia ser transformado, por meio da imigração subsidiada, em mercadoria para o capital”. KOWARICK, Lúcio. Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil. 3^a Ed. São Paulo: Editora 34, 2019, p. 85.

²⁹ A Lei de Terra de 1850 fez esse processo de autorizar que a propriedade de terras seria concedida a quem pagasse por ela. “Com esta finalidade foi promulgada a Lei de 1850, pela qual ‘ficavam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra’”. KOWARICK, Lúcio. Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil. 3^a Ed. São Paulo: Editora 34, 2019, p. 87.

do país dirigiram-se pouco mais de 1 milhão de imigrantes”.³⁰

A superexploração do mercado de trabalho livre aconteceu com a injeção dos imigrantes nas áreas rurais e que aos poucos foi ampliando para os centros urbanos e indústrias que foram sendo construídas. Não se observa na formação brasileira o esquecimento do campesinato, mas sim sua articulação com os centros que surgiam e sua dependência do fluxo migratório internacional. Outro fator interessante nesse período de transição para o trabalho livre e a imigração de pessoas brancas é que não teve a falta de trabalhadores na atividade cafeeira, o que permitiu que o custo da mão-de-obra fosse reduzido. Ou seja, a velha máxima de que o mercado de reserva amplo e crescente faz com que o custo do salário seja diminuído era uma verdade para os fazendeiros. Como havia muitas pessoas em busca de empregos, seja pela imigração ou pela natureza livre de seu status, e com o fim da abolição, a busca por trabalho cresceu.³¹

Na atividade cafeeira ocorreu a superexploração do trabalhador porque a abundância de mão de obra, predominantemente estrangeira em certas zonas e nacional em outras, possibilitou deteriorar os salários. Contudo, a acumulação capitalista iria também se beneficiar da desorganização dos trabalhadores rurais, desenvolvendo um conjunto de formas espoliativas que se dava em acréscimo à queda da remuneração do trabalho.³²

Com certeza na era do trabalho livre, tanto imigrantes quanto outros trabalhadores livres que estavam nas fazendas tinham a opção de não estarem naqueles espaços e nem aceitarem a supressão de seus direitos. No entanto, no regime de acúmulo de capital, essas pessoas não são livres se em seu país faltava suprimentos básicos. Não tem como dizer que há liberdade quanto presente a iminência do risco de morte. O capitalismo se apropria da forma mercadoria, que dá força de trabalho, para garantir sua expansão no sistema fabril também.

[...] A partir de 1904, quando se acelera a industrialização, a quantidade de imigrantes vindos com passagem subsidiada que aportaram em São Paulo – dessa data até 1918—foi de cerca de 265 mil para quase 695 mil. Ora, como se sabe que os não subsidiados, em relação aos que tinham o transporte gratuito, tendiam de forma mais acentuada a dirigir-se para outras atividades que não o café, o saldo de 430 mil serve de indicação para o número

de pessoas que foram procurar emprego diretamente nas atividades urbano-industriais.³³

Todo este fluxo migratório fez com que os donos das indústrias mantivessem um pacto de solidariedade nacional imigrante, em que os filhos dos imigrantes originários, ou seja, brasileiros com descendentes imigrantes italianos, por exemplo, fossem os indicados preferencialmente às vagas nas indústrias.³⁴ O processo de industrialização foi distinto em cada região do Brasil. Todavia, São Paulo recebeu o maior número de imigrantes, diferente do Rio de Janeiro que já tinha fábricas para que os imigrantes e até alguns negros que trabalhassem. No Rio de Janeiro, havia mais negros livres, e eles foram inseridos nas indústrias desde cedo, vez que a maioria dos imigrantes iam para São Paulo. Porém, em São Paulo, os negros foram marginalizados, pois prescindidos pelos imigrantes.³⁵

Para caracterizar essa situação em que as pessoas negras foram marginalizadas e inferiorizadas em todos os aspectos das relações sociais, particularmente no mercado de trabalho, Kowarick afirma que os nacionais (não-negros) foram importantes nessa fase de industrialização.³⁶

O debate sobre a identidade brasileira, fruto de quatro séculos de escravização com estupros, violência e outras práticas devastadoras contra os escravizados, assim como com o incentivo da imigração branca, deu ao Brasil o caráter peculiar de que apenas os indígenas eram nacionais. A fim de estabelecer uma identidade brasileira, o povo originário indígena foi apresentado como nacional, e teve sua “elevação racial” com a mistura com a raça europeia.

II. A IDENTIDADE BRASILEIRA: DO RACISMO CIENTÍFICO PARA O RACISMO ESTRUTURAL

Sobre a identidade nacional brasileira, no começo do século XX, Gilberto Freyre é destacado por sua obra *Casa Grande e Senzala*, que com base no culturalismo, ou seja, na cultura de cada grupo racializado, apresenta que o Brasil foi constituído pelo “amalgama de todas as raças”.

³³ KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil*. 3ª Ed. São Paulo: Editora 34, 2019, p. 104

³⁴ KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil*. 3ª Ed. São Paulo: Editora 34, 2019, p. 106.

³⁵ “Numa primeira etapa de expansão capitalista, a massa de imigrantes, em face das necessidades do sistema produtivo, foi suficientemente volumosa para criar o exército de trabalhadores ativos e sua própria reserva. Ao arquitetar o processo migratório, o núcleo dinâmico do capitalismo no Brasil, o café, forjou as condições para superexplorar e espoliar a força de trabalho, basicamente então constituída de braços estrangeiros”. KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil*. 3ª Ed. São Paulo: Editora 34, 2019, p. 109

³⁶ Os negros (ex-escravizados) não eram os nacionais. Os imigrantes que acabaram de chegar ao Brasil eram considerados os nacionais.

³⁰ KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil*. 3ª Ed. São Paulo: Editora 34, 2019, p. 89.

³¹ Como apontado por Vellozo e Almeida, durante a escravidão, o status de livre era garantido com a propriedade de um escravizado. Agora, com a Abolição, foi necessário que esse homem livre encontrasse outra forma de renda, que era a inserção no mercado de trabalho, que já tinha sua massa de reserva.

³² KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil*. 3ª Ed. São Paulo: Editora 34, 2019, p. 102.

originárias, que para ele é o indígena, africanos e brancos, deu origem ao nacional brasileiro. Freyre supera os argumentos do racismo científico, pois a partir desse momento ele diz que todas as raças foram fundamentais para a formação do Brasil. Gilberto Freyre apresenta a todos a singularidade que caracteriza o Brasil. A vida social do Brasil colônia havia dado ao mundo um povo novo, um povo mestiço, a partir do amalgamento do português, indígena e negro.³⁷

Híbrida desde o início, a sociedade brasileira é de todas da América a que se constituiu mais harmoniosamente quanto às relações de raça: dentro de um ambiente de quase reciprocidade cultural que resultou no máximo de aproveitamento dos valores e experiências dos povos atrasados pelo adiantado; no máximo de contemporização da cultura advéncia com a nativa, da do conquistador com a do conquistado. Organizou-se uma sociedade cristã na superestrutura, com a mulher indígena, recém-batizada, por esposa e mãe de família; e servindo-se em sua economia e vida doméstica de muitas das tradições, experiências e utensílios da gente autóctone.³⁸

As ideias de Freyre foram cooptadas pelo Governo Vargas, e se estendem até os dias de hoje com o argumento de que o Brasil é uma harmonia racial, uma nação forjada da mistura de povos dos metais mais pesados—no caso, raças. Estes argumentos constituíram também o imaginário social que não via discriminação nas políticas da estrutura estatal que criminalizou os cultos religiosos e as danças dos negros; que dava preferência na contratação de brancos em vez de negros; e que dava acesso aos bens e equipamentos públicos de forma distinta.³⁹

Roger Bastide e Florestan Fernandes foram convidados pela Unesco, diante da eclosão da Segunda Guerra mundial, com argumento de supremacia racial e extermínio das raças inferiorizadas, para contar ao mundo quais os motivos e como se dava as relações sociais entre as diversas raças na sociedade brasileira. Estes pesquisadores foram convidados para contar ao mundo como forjar uma sociedade tão harmônica. No entanto, eles denunciaram que a ideologia de harmonia entre as raças, de convívio justo era uma mentira.⁴⁰

³⁷ FREYRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48^a Ed. Global Editora, 2003 (e-book).

³⁸ FREYRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48^a Ed. Global Editora, 2003 (e-book).

³⁹ A imagem racializada que os empregadores tinham dos negros era um dos fundamentos da discriminação. ANDREWS, George Reid. América Afro-Latina, 1800-2000. Tradução de Magda Lopes. São Carlos: EdUFSCar, 2007, p. 178.

⁴⁰ Roger Bastide e sua equipe de trabalho na tarefa de apontar o relatório sobre as relações raciais no Brasil, concluiu que “desde o Brasil colônia, até os nossos dias, predominaram as relações de opressão, de hierarquia e de exploração (do trabalho e da sexualidade) do negro pelo branco. A ideologia da democracia racial brasileira, cultivada por Freyre e seus sucessores, encobria um conflito de raças e de classes que Florestan Fernandes denunciou em

Florestan Fernandes, se opõe à ideia de Freyre, e diz que a sociedade é muito racista. Para ele os negros e os indígenas não foram incluídos na ordem de classe, e não prosperavam porque não houve a inclusão. A exclusão tinha dimensões culturais, econômicas, raça e classes, o que determinou a formação de castas.

“No Brasil, as tensões étnicas e raciais eram visíveis nos locais de trabalho, em confrontações em bares e nas esquinas das ruas e, ocasionalmente, em grandes tumultos”.⁴¹ Desta forma, Lélia Gonzalez afirmou que “É por aí que a gente deve entender que esse papo de que a miscigenação é prova da ‘democracia racial’ brasileira não está com nada”.⁴² Para Abdias do Nascimento, a democracia racial forjada no imaginário social é resultado da agregação de todas as pessoas a categoria de afrodescendentes, independentemente da cor de pele. O negro no Brasil é definido pela marca, quer dizer, por sua aparência, motivo pelo qual na “democracia racial”, um grupo de pessoas que querem reproduzir sua dominação negando a realidade de que os negros são inferiorizados, aderiram a ideologia de que a pessoa negra é determinada pelo fato étnico/genético.

Um brasileiro é designado preto, negro, moreno, mulato, crioulo, pardo, mestiço, cabra – ou qualquer outro eufemismo; e o que todo o mundo compreende imediatamente, sem possibilidade de dúvidas, é que se trata de um homem-de-cor, isto é, aquele assim chamado descende de africanos escravizados. Trata-se, portanto, de um negro, não importa a gradação da cor da sua pele.⁴³

Os detentores do poder impedem que os negros marginalizados, despossuídos e discriminados

sua ampla pesquisa sobre A integração do negro na sociedade de classes (1966)”. FREITAG, Barbara. Florestan Fernandes: revisitado. São Paulo, Estudos Avançados, v. 19, n. 55, 2005, p. 234. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/rF3G3HgGH9YJ4cHqg5vZt4k/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁴¹ ANDREWS, George Reid. América Afro-Latina, 1800-2000. Tradução de Magda Lopes. São Carlos: EdUFSCar, 2007, p. 181.

⁴² Esta autora afirma que a escravidão promoveu estupros, mortes e situações devastadoras na vida de milhões de escravizados. Nesse sentido, não teve nada de harmonia tampouco reconhecimento da população negra. “Na verdade, o grande contingente de brasileiros mestiços resultou de estupro, de violentação, de manipulação sexual da escrava. Por isso existem os preconceitos e os mitos relativos à mulher negra: de que ela é ‘mulher fácil’, de que é ‘boa de cama’ (mito da mulata) etc. e tal”. GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Org. Flávia Rios e Márcia Lima. São Paulo: Zahar, 2020, fl. 39 (e-book).

⁴³ Abdias inclusive critica Freyre, dizendo que seu lusotropicalismo presta serviços a dominação europeia e aos portugueses. “A teoria *lusotropicalista* de Freyre, partindo da suposição de que a história registrava uma definitiva incapacidade dos seres humanos em erigir civilizações importantes nos trópicos (os “selvagens” da África, os índios do Brasil seriam documentos viventes desse fato), afirma que os portugueses obtiveram êxito em criar, não só uma altamente avançada civilização, mas de fato um paraíso racial nas terras por eles colonizadas, tanto na África como na América”. NASCIMENTO, Abdias do. O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2016, p. 37.

em todos os âmbitos das relações sociais alcancem sua liberdade formal, material e cultural. Além disso, a organização do Brasil racializado em nenhum momento apontou pelos dominantes que eles também são racializados. Tanto o Brasil mestiço quanto o branco eram aceitáveis, mas à pessoa negra e à pessoa indígena ainda eram negadas todo o direito. A política de branqueamento que é resultado desses comportamentos. O ex-Presidente Getúlio Vargas, que integrou em sua política as ideias freyrianas, em seus discursos à população sempre tratava as pessoas como “povo” ou “trabalhadores”, não fazendo referência as pessoas negras ou qualquer outro grupo pela cor.⁴⁴ Este é um termômetro para entendermos o motivo da naturalização e normalização da negação do racismo como prática sistemática de discriminação em todas as relações sociais. Apesar dessa postura, segundo Andrews, esse presidente teve grande aceitação entre as pessoas negras, porque era considerado pai dos pobres, e a pobreza tinha como destaque as pessoas de cor de pele negra.⁴⁵

Além da opressão e da marginalização que todos os negros compartilhavam, Lélia Gonzalez afirmou que as mulheres negras estavam em situação ainda pior que a dos homens negros. Durante o período escravocrata, as mulheres trabalhavam igual a qualquer homem, e tinham seu valor medido pela força empenhada nas plantations e na satisfação de seus donos, seja a mulher, o senhor de engenho ou os filhos deles. Essa figura das mulheres que se sacrificam pelos outros também forjou o imaginário de que as mulheres negras teriam aptidão natural para o cuidado e que são fortes. Mais uma vez, foi Gilberto Freyre que cunhou no imaginário da sociedade brasileira com sua obra ao narrar que as mulheres tinham um papel específico e estereotipado: “Preta pra cozinhar, mulata pra fornicar e

branca pra casar”.⁴⁶ Ou seja, nem o valor de trabalhadora é atribuído às mulheres, muito menos às mulheres negras, que tem sua humanidade e capacidade de trocas afetivas negadas.

O acúmulo de opressões geradas por essa forma de organização do Brasil República atingiu as mulheres negras de modo mais devastador quanto a saúde econômica, política, social e cultural. A criação do imaginário sobre o papel da “mãe preta” foi reforçada por Freyre e por toda uma sociedade que colocou que as mulheres negras cuidam dos filhos das sinhás, os alimentam, e são seu entretenimento. Na verdade, a única coisa que os pais brancos fizeram foi dar à luz a essa criança. Toda educação não formal era realizada pela “mãe preta”, ex-escravizada, que virou a empregada doméstica na sociedade de homens livres. Mesmo essas mulheres tendo ensinado as crianças brancas a falarem o “pretuguês”, o apagamento sobre sua contribuição nacional permanecia omissa.

O negro foi obrigado a disputar sua sobrevivência social, cultural e mesmo biológica em uma sociedade secularmente racista, na qual as técnicas de seleção profissional, cultural, política e étnica são feitas para que ele permaneça imobilizado nas camadas mais oprimidas, exploradas e subalternizadas.⁴⁷

O Brasil é cindido pela barreira da linha de cor. Diferente dos Estados Unidos que se utiliza das forças policiais e que rejeita políticas de inclusão de não-brancos nas relações raciais, o Brasil apresenta a política do “amorenamento”, “miscigenação” e “branqueamento” para definir sua identidade no aspecto formal.⁴⁸ Bell hooks assevera que o processo de formação inicia com o olhar atento as imagens que são apresentadas nas relações sociais, ainda mais para ver a organização dos sujeitos raciais. Descolonizar a mente é o processo que permite colocar um filtro e ao mesmo tempo fazer um *raio-x* para ver a sociedade que se apresenta.⁴⁹

⁴⁴ ANDREWS, George Reid. América Afro-Latina, 1800-2000. Tradução de Magda Lopes. São Carlos: EdUFSCar, 2007, p. 195.

⁴⁵ “Mas o cultivo por Vargas de sua imagem como ‘o Pai dos Pobres’, combinado com os benefícios concretos estendidos aos brasileiros de classe baixa pelas políticas de desenvolvimento econômico e provisão social de seus governos, mostrou-se particularmente eficiente com a população afro-brasileira”. A filiação política também é interessante, pois diferente dos Estados Unidos que os negros não tinham o direito ao voto, no Brasil os negros podiam votar, e isso era expresso por sua preferência partidária ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), que era o partido de Vargas. “Uma pesquisa realizada em 1960 no Rio de Janeiro descobriu que a fidelidade dos eleitores ao Partido Trabalhista era muito mais forte entre os negros do que entre os brancos. Até os membros da classe média negra preferiam o PTB por margens apenas ligeiramente mais baixas do que os trabalhadores negros e significativamente mais altas do que os trabalhadores brancos. Isto porque muitos desses eleitores negros de renda média só recentemente haviam passado da classe trabalhadora para a classe média, como um resultado direto e óbvio das políticas de Vargas”. ANDREWS, George Reid. América Afro-Latina, 1800-2000. Tradução de Magda Lopes. São Carlos: EdUFSCar, 2007, p. 195.

⁴⁶ FREYRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48ª Ed. Global Editora, 2003 (e-book).

⁴⁷ MOURA, Clóvis. Dialética Radical do Brasil Negro. São Paulo: Editora Anita, 1994, p. 160.

⁴⁸ A palavra amorenamento foi utilizada por Andrews, para designar esse processo de que todas as pessoas não-brancas recebiam nomenclatura de diferentes nomes e que houve o nascimento de crianças mestiças. ANDREWS, George R. América Afro-Latina, 1800-2000. Tradução de Magda Lopes. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

⁴⁹ Falando da realidade estadunidense, a autora quer mostrar que as imagens de controle, como nomeado por Patrícia Hill Collins forjam o imaginário de brancos e negros. “Ao abrir uma revista ou um livro, ligar a TV, assistir a um filme ou olhar fotografias em espaços públicos, é muito provável que vejamos imagens de pessoas negras que reforçam e reconstituem a supremacia branca. Essas imagens podem ser construídas por pessoas brancas que não se despiram do racismo, ou por pessoas não brancas ou negras que vejam o mundo pelas lentes da supremacia branca — o racismo internalizado. É claro, aqueles entre nós comprometidos com a luta da libertação dos negros, com a liberdade e a autonomia de todas as pessoas negras, precisam encarar todos os dias a realidade trágica de que,

Para Florestan, as disparidades raciais, constatadas por dados, a desigualdade entre as classes sociais e o acesso às oportunidades são diferentes, ainda mais na relação do modo de trabalho, confirmando sua hipótese de que a democracia brasileira é peculiar no sentido de que não trata a todos com igualdade. Para ele, é preciso olhar como se constituem as classes brasileiras através de seu atravessamento racial.

No próximo item, segue-se o estudo de Florestan sobre as dinâmicas raciais na ordem competitiva do trabalho de uma sociedade que reproduz o racismo antinegro em todos os espaços, particularmente no ambiente de trabalho. Além disso, aponta-se que o capitalismo orienta as dinâmicas de inferiorização do negro com o objetivo de assegurar a maximização dos lucros.

III. A SUPERIORIDADE BRANCA NO MERCADO DE TRABALHO

O Brasil se constituiu a partir das contribuições de africanos, indígenas e portugueses e outros europeus em menor proporção, de modo que a cor das pessoas era branca, negra e mestiça (pardo). Estes que são frutos de brancos e negros, ou brancos e indígenas. Como mencionado por Lélia Gonzalez, durante o sistema escravocrata, as crianças mestiças que nasciam eram fruto de estupros das escravizadas. Após a abolição, o nascimento de pessoas mestiças foi resultado de uma política de branqueamento que valorizava as famílias que iam embranqueando a partir do relacionamento entre pessoas cada vez mais com a cor de pele mais clara.⁵⁰

Florestan Fernandes apresenta que as diversas classes na sociedade brasileira têm um componente fundamental para manutenção do racismo, que para ele se evidencia na inferiorização dos negros em todos os setores. O autor afirma que depois de o debate a respeito se os negros eram brasileiros ou não, tendo-se reconhecido que os africanos eram os negros brasileiros e de que essa sociedade fora constituída pelo “caldeamento” de diversos povos, a solução para o Brasil que se industrializava era fazer com que tivesse estabilidade política capaz de absorver os avanços da modernização, industrialização e da formação do Estado.

A partir de 1930 a urbanização e industrialização fizeram com que o Sul e Sudeste

tivessem rápido crescimento, fazendo com que além dos imigrantes, os nordestinos e mineiros se deslocassem para as principais capitais como São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba. Contudo, ainda havia preferência pela contratação dos brancos, e as discriminações antes destinadas aos negros e mulatos, passou para uma nova seção, que discriminava os negros também por serem baianos, nordestinos, mineiros, entre outros.⁵¹ E isso fez com que se consolidasse a ideia de que essas denominações fossem dar enraizamento a uma identidade cultural. Todavia, esta era a justificativa para persistirem as discriminações.⁵²

A hierarquia quanto à cor foi um fator importante para a disseminação dos ideais de embranquecimento, que nos anos 60 já não estava ligado de forma direta a termos biológicos, mas a relação social. “Haveria uma tendência dos negros e mulatos em ascensão social para se transformarem em socialmente brancos, já que a ‘cor’ significava mais que simples pigmentação”.⁵³

Florestan Fernandes destacou que em São Paulo “o afã do lucro e ambição do poder pela riqueza” fizeram com que nela se estabelecesse o primeiro centro urbano burguês, como se isso fosse garantir o reconhecimento de Brasil mais civilizado e capaz de envolvimento com as negociações econômicas com outros países.⁵⁴

Os negros não tinham como cumular patrimônio e nem propriedade, ao passo que os brancos tinham oportunidades econômicas. “[...] O branco da camada dominante conseguia proteger e até melhorar sua posição na estrutura de poder econômico, social e político da cidade [...]”.⁵⁵ Por oposto, os negros foram excluídos do processo de “expansão do capitalismo”, visto que as camadas dominantes e com a visão eurocêntrica de construção da sociedade brasileira buscava o branqueamento do país. Interessante que essa exclusão é em comparação com as condições destinadas aos brancos, ainda que integrantes da mesma classe social, já que os negros tinham o papel de integrarem a classe pauperizada⁵⁶ para retroalimentar o modo de produção emergente.⁵⁷

⁵¹ A discriminação regional é a xenofobia, que Florestan Fernandes também denunciou, vez que eram pessoas que ele tinha contato desde de sua infância em São Paulo.

⁵² GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Classes, raças e democracia*. 2.Ed. São Paulo: Editora 34, 2012, p. 122.

⁵³ GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Racismo e Antirracismo no Brasil*. 3ªed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 110.

⁵⁴ FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 6ªed. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 63.

⁵⁵ FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 6ªed. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 69.

⁵⁶ A organização da classes sociais a partir da colocação do negro será apresentada no próximo tópico.

⁵⁷ “O que há de essencial, para a análise da posição do negro e do mulato na ordem econômica e social emergente, é que eles foram excluídos, como categoria social, das tendências modernas de

coletivamente, realizamos poucas revoluções em termos de representação racial — se é que fizemos alguma”. hooks, bell. *Olhares negros: raça e representação*. Tradução de Stephanie Borges. São Paulo: Elefante, 2019, fl. 27 (e-book).

⁵⁰ Relacionamentos inter-raciais era mais uma forma de aceitação social. GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Org. Flávia Rios e Márcia Lima. São Paulo: Zahar, 2020 (e-book).

Apenas esporadicamente que os negros conseguiram espaço para concorrer ativamente em algumas atividades, mas isso acontecia porque uma família de brancos apoiava essa empreitada.⁵⁸

Alguns brancos justificavam que os negros não conseguiam espaço da ordem econômica e social emergente porque lhes “faltava ambição”, diferente dos imigrantes europeus que chegavam ao Brasil, pois eles aceitavam qualquer situação para sobreviver na “nova pátria”. Para alguns indivíduos brancos, a condição dos negros não se revela “um mínimo de sincronização entre as tendências e os produtos de ‘urbanização’, da ‘mobilidade social’ e da ‘secularização da cultura’”.⁵⁹

Segundo Florestan Fernandes, as justificativas encontradas sobre as pessoas negras seja para incluir ou para não as incluir na sociedade de classes já é um posicionamento sobre como a sociedade tinha se organizado. O autor evidencia que os negros tinham o papel de garantir que a sociedade de classes dava a cada pessoa o que merecia, de modo que os brancos bacharéis e controladores das decisões do Estado, da indústria e da agricultura se esforçaram tendo conhecimento para gerir seus negócios. Ao mesmo tempo, os brancos que eram inseridos como trabalhadores em indústrias e comércio eram trabalhadores que podiam ter ascensão social se tivessem dedicação as atividades, ou seja, a classe de trabalhadores brancos além da respeitabilidade, confiança e dedicação que transparecia a seus empregadores brancos, também faziam com que na ordem social competitiva os negros fossem o excedente de mão-de-obra e se estabelece uma hierarquização das pessoas na classe de trabalhadores. Ora, a desunião dessa classe de trabalhadores era/ é fundamental para a garantia do sistema capitalista e a base da forma trabalho.

A organização do trabalho após a abolição estava estruturada com o trabalhador rural, braçal, sendo que ele tinha um baixo nível de vida, o que o obriga a ir para as cidades tentar condições melhores. Esta faixa de trabalhadores é integrada por escravizados e trabalhadores livres. A classe intermediária é composta por meeiros e pequenos proprietários de banguê, composta por pessoas brancas, alguns ex- senhores de engenho. E no topo da estrutura está o grupo de usineiros, formado pela antiga aristocracia banqueira e capitalistas do açúcar.⁶⁰

Os espaços de trabalho mais qualificados eram sempre ocupados por imigrantes europeus, e isso não era em razão da ausência de qualificação, mas por causa das imagens racializadas que foram construídas de que as pessoas negras não são confiáveis e responsáveis como os imigrantes brancos.

Dentre diversos argumentos que reproduziam o pensamento negativo sobre os negros e que justificava sua ausência no mercado de trabalho, era o de que os negros não teriam autodisciplina, e que qualquer palavra que lhes direcionam eles se ofendiam e até abandonavam o trabalho, como se não fossem pessoas de confiança. Para alguns, os negros sequer eram considerados seres humanos. Isso mostra como eram construído o imaginário falacioso sobre os negros. Desse modo, como havia o incentivo a integração dos imigrantes brancos, facilmente, os negros foram excluídos ou destinados a lutarem, tão somente, “na orla das ocupações indesejáveis ou insignificantes”.⁶¹

A partir das entrevistas realizadas, Florestan afirma que as pessoas negras não estavam na condição de escolher sua ocupação funcional, pelo contrário, elas tinham que “aceitar o que aparecesse”, como “servir de carregador, aceitar serviços de limpeza das casas, entregar folhetos ou transportar cartazes, trabalhar nas cavalariças, como serviçais nas pensões ou como ajudantes de pedreiros, de carpinteiros, de pintores etc”. Todas estas funções eram com baixíssima remuneração.⁶²

As demais atividades comerciais como a de feirante, a de peixeiro e a de jornaleiro eram ocupadas massivamente por italianos, que até aceitavam empregados negros, mas os exploravam como se fossem escravizados, e muitas vezes esperavam a prestação de serviços gratuita.

A situação das mulheres e das crianças nessa sociedade de classes também é apresentada por Florestan Fernandes, ao evidenciar que as mulheres negras tinham de carregar o fardo de ser o sustento de suas famílias, já que os homens negros não tinham sequer espaço no mercado de trabalho. Este autor aponta que as mulheres negras eram destinadas para atividades domésticas, motivo pelo qual a transição do sistema escravista para modo de produção do trabalho assalariado/livre foi mais fácil às mulheres, já que elas tinham rendimento e os homens não.

expansão do capitalismo em São Paulo”. FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6ªEd. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 93.

⁵⁸ FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6ªEd. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 93.

⁵⁹ FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6ªEd. São Paulo: Contracorrente, 2021, p.104.

⁶⁰ CARONE, Edgard. A república Velha: I instituições e classes sociais (1889-1930). Rio de Janeiro: Difel/ Difusão editorial S.A, 1978, p. 61-62.

⁶¹ “Como existia a alternativa de substituí-los, pois os imigrantes eram numerosos e tidos como ‘poderosos e inteligentes trabalhadores’, as fricções engendradas pela persistência daquelas três constelações psicossociais eram fatais ao negro e ao mulato. Eles não só perdiam terreno na competição ocupacional e econômica. Passavam a ser vistos sob um prisma em que o ‘escravo’ desqualificava o ‘liberto’, como se fossem, de fato, substancialmente ‘vagabundos’, ‘irresponsáveis’ e inúteis”. FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6ª Ed. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 106-107.

⁶² FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6ª Ed. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 107-108.

Por causa de sua integração à rede de serviços urbanos, é a mulher (e não o homem) que vai contar como agente de trabalho privilegiado no sentido de achar um aproveitamento ideal ou decididamente compensador, mas por ser a única a contar com ocupações persistentes e, enfim, *com um meio de vida*. Se lembrarmos que o “elemento negro” saía da escravidão sem formas de vida social organizada, temos aí um sistema de referência suficientemente amplo para indicar o que iria ser, para ele, a *vida na cidade*.⁶³

Por causa do racismo, a internalização das opressões sofridas pelos negros, ainda no início do século XX, fez com que muitos negros se retraíssem no momento de buscar oportunidades de emprego, de modo que se candidatavam as vagas que o grupo dominante estabeleceu como de negros.⁶⁴ Como consequência dessa realidade de ausência de remuneração e condições de sustento próprio e dos familiares, as pessoas negras começavam a trabalhar na mais tenra idade em serviços que aparecessem, de modo que “trabalhavam duramente até o fim da vida, mal ganhando para o próprio sustento e a alimentação dos filhos”.⁶⁵

O chefe da casa muitas vezes não tem só um emprego; dedica-se a um, a dois ou a três, acrescenta-lhes ainda alguns biscates e extraordinários, com o fito de incrementar seu ganho. Apesar disso, a renda obtida era insuficiente para manter a todos em um nível de vida inferior, geralmente, ao da mera subsistência! Então surge o imperativo do trabalho prematuro do menor e a cooperação forçada da mãe.⁶⁶

Nesse sentido, os rendimentos das pessoas negras são ainda mais mitigados, pois na concepção do “dever de cuidar dos familiares que precisam”, os negros nunca acumularam dinheiro. Essa situação social é apontada como indisciplina dos negros na organização financeira, como se gastassem demais.

⁶³ FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6ª Ed. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 101.

⁶⁴ “Quanto ao mercado de trabalho livre, também vimos como ele foi desfavorável aos elementos egressos da escravidão ou do trabalho livre associado ao regime servil. Poucos conseguiram se classificar como ‘operários’, seja porque se temia a sua falta de preparo técnico, seja porque se valorizava preferencialmente o ‘trabalhador estrangeiro’, seja enfim porque os próprios ‘negros’ e ‘mulatos’ se retraíam, candidatando-se de preferência às oportunidades de trabalho que lhes eram mais acessíveis”. FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6ª Ed. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 164.

⁶⁵ “Os filhos auxiliavam o orçamento doméstico como podiam; ‘nós negrinhos, éramos todos chamados de moleques. As famílias gostavam de nos ter para recados e entregas’”. FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6ª Ed. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 169. Nota-se a hipocrisia dessa sociedade, em que as crianças negras podem deixar de ir à escola e estudar para trabalhar, enquanto que as crianças brancas dedicavam-se aos estudos para assumir os “negócios da família”.

⁶⁶ FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6ª Ed. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 185.

Porém, na verdade, essa é uma colisão com o individualismo que o capitalismo reproduz nas relações sociais. Florestan Fernandes nomeia essa relação dos negros com os seus pares como “solidariedade tribal”, e afirma que isso faz com que os negros que a observam sejam condenados a “um tributo fatal”, pois “mesmo que tudo corresse bem, ela introduzia uma desvantagem brutal na competição do ‘negro’ com o ‘branco’, principalmente com o ‘estrangeiro’”.⁶⁷

Dentro dessa sociedade que valorizava o trabalho, e marginalizava aqueles que não estivessem trabalhando ou explorando a mão-de-obra de outrem, o emprego, para o negro, constitui-se como essencial para sua sobrevivência, não apenas quando ao sustento alimentar, mas a própria vida e segurança, visto que, pessoas, especialmente, negros, poderiam ser abordados por policiais e se não comprovassem que prestavam serviços eram acusados de “desajustados”, “desordeiros” e até “criminoso”.

Torna-se evidente a partir da leitura de Florestan Fernandes que a forma mercado de trabalho foi imposta como a maneira de inclusão do negro na sociedade de classes, ainda que como um elemento inferiorizado.⁶⁸ Por oposto, o desemprego ou a desocupação “é mais pernicioso, pela maior gravidade de seus efeitos imediatos”.⁶⁹ Não obstante, o Estado, pela força de polícia, acaba reprimindo os negros para terem qualquer tipo de registro na carteira de trabalho, a fim de provar sua idoneidade, ao para garantir segurança de não sofrer arbitrariedade policial.⁷⁰

Houve uma acomodação racial que adquiriu a integração do negro em uma classe de trabalhadores rigidamente hierarquizada, a tal ponto que mantinha na condição dos padrões tradicionais anteriores a Abolição da escravidão. Importante mencionar que Florestan apresenta sua tese de que o capitalismo é a desigualdade, de modo que a integração dos negros também é parte dessa reposição de desigualdades, ou seja, não se idealiza que o negro seria integrado dentro desse modo de produção em igualdade com o branco. O autor mostra que nunca teve um plano efetivo de democracia racial, pois a discriminação que promovia a manutenção da estrutura capitalista organizava as relações sociais. Se não fosse a desigualdade racial,

⁶⁷ FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6ª Ed. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 187.

⁶⁸ “Também se procurava ridicularizar os traços negroides, estigmatizando-se seus portadores. ‘Cabelo de negro’ ou ‘pixaim de negro’, ‘beicho rombudo’, ‘negro beicudo’, ‘catinga de negro’, ‘sujo que nem negro’, ‘negro porco’, ‘feder que nem negro’, ‘coçar atrás da orelha’ ou ‘acho que fulano coça atrás da orelha, coçando que nem bode’ etc.” FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6ª Ed. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 325.

⁶⁹ O desemprego nessa sociedade é um problema social. FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6ª Ed. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 188.

⁷⁰ GONZALEZ, Lelia; HASENBALG, Carlos. Lugar de negro. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982, p. 16.

inclusive a revolução burguesa brasileira seria forjada em moldes diferentes da superioridade branca.

Quando a divisão da sociedade em classes mudou para receber os negros libertos, Florestan aponta que eles foram integrados para serem os subalternos nessa classe política e econômica que o Brasil estava se constituindo.

Para esse negro subir de vida era-lhe imposto um branqueamento social, ou seja, comportar-se e viver como brancos. O branqueamento social, “entendido como democratização perfeita das ‘prerrogativas’ sociais’ a que o ‘negro’ tem direito na sociedade de classes”, era a forma de pensar que a cor de pele negra seria vista com neutralidade na relação social. Mas, no Brasil, isso nunca funcionou. A exploração nas relações de trabalho se utilizava do racismo para promover a disparidade nas remunerações, nas ocupações e no poder.

Lélia Gonzalez e Florestan Fernandes compartilham a mesma perspectiva de que na realidade da sociedade brasileira, as contradições evidenciam que para os negros não adiantam ter “boa educação”, “ser inteligente”, “ter caráter” e “possuir posição social”, pois sua africanidade lhe colocava num lugar de subalternação.⁷¹ As mulheres negras com formação em ensino superior tem mais dificuldade de acesso ao mercado de trabalho de sua área de formação, pois por questões de aparência, “das empresárias e das administradoras, a presença da mulher negra é quase de invisibilidade: 2,5% para 8,8%”.⁷²

Ora, o problema negro foi construído pelo branco, uma vez que os negros nunca demonstraram poder suficiente para “ameaçar seja a posição do ‘homem branco’ na estrutura de poder da sociedade inclusiva, seja a respeitabilidade e exclusividade de se estilo de vida”.⁷³ O paradigma de o Brasil representar

uma democracia racial foi importante para consagrar a superioridade da raça branca, visto que conseguiu omitir o tratamento paupérrimo destinado aos negros.⁷⁴ Sob o manto da lei havia uma igualdade jurídica formal que só fortalecia a hegemonia das “pessoas brancas”.⁷⁵

Os negros que estão no mercado de trabalho adotam a postura do perfeccionismo que lhes é imposto pelo branco, como se pelo fato deles terem o “privilégio” de estarem trabalhando devesse ter como contraprestação um trabalho irrepreensível, de tal sorte que o erro dos negros sequer era tolerado. O “caprichar” no trabalho é uma das.

Alessandra Devulsky apresenta em sua obra *Colorismo* que no Brasil para fins metodológicos e comprovando a articulação do Estado na reprodução e garantia da superioridade branca, “traça um elo racial e político entre pretos e pardos, indicando a sua posição àquilo que se convencionou chamar de branco”.⁷⁶ A autora afirma que “o pardo insere-se na estrutura racial que infere da sua identidade negra as características negativas atribuídas à africanidade desde o processo da escravidão”, porém, no Brasil, a condição mestiça, acaba o beneficiando.⁷⁷ Andrews também apresenta que o pardo é ter um privilégio na sociedade brasileira, que aceita as pessoas mais próximas da brancura. “A cor ‘parda’ é uma categoria racial nascida da mistura de raças e, como uma categoria social intermediária entre a negritude e a brancura, como têm notado muitos observadores, pode servir como um meio para escapar da negritude”.⁷⁸

Devulsky afirma em sua obra que a estratégia de hierarquizar a cor negra também é para servir ao sistema capitalista, tanto na organização do mercado de trabalho, quanto na oferta e procura de produtos para consumo como maquiagens, penteados e outros atrelado ao padrão de beleza.⁷⁹

⁷¹ “Um advogado ‘preto’ pode ser tomado por um contínuo ou, mesmo, barrado na porta de uma boate, apesar de ter dinheiro de apresentar-se bem-vestido e de estar em companhia de ‘brancos respeitáveis’”. FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6^aEd. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 641-642. “Melhor exemplo disso são os casos de discriminação de mulheres negras da classe média, cada vez mais crescentes. Não adianta serem “educadas” ou estarem “bem vestidas” (afinal, “boa aparência”, como vemos nos anúncios de emprego, é uma categoria “branca”, unicamente atribuível a “brancas” ou “clarinhas”). GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Org. Flávia Rios e Márcia Lima. São Paulo: Zahar, 2020, fl. 73 (e-book).

⁷² GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Org. Flávia Rios e Márcia Lima. São Paulo: Zahar, 2020, fl. 88 (e-book).

⁷³ FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6^aEd. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 271. O autor narra sobre o mito da democracia racial, pois o Brasil nunca foi democrático, tampouco com os negros. “[...]Opunham-se a manifestações de solidariedade para com o ‘negro’ que escapassem ao paternalismo tradicionalista, o qual protegia o indivíduo ou grupos restritos, resguardando a superioridade e as posições de mando do

‘branco’”. FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6^aEd. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 273.

⁷⁴ A democracia racial estava difundida no tecido social nos anos de 1950 e 1960, a tal ponto que os negros e mulatos ao sentir discriminação, normalizavam o comportamento de que esta se devia a classe social. GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Classes, raças e democracia. 2.Ed. São Paulo: Editora 34, 2012, p. 83.

⁷⁵ “Infelizmente, como no passado a igualdade perante *Deus* não proscovia a escravidão, no presente, a igualdade perante a *Lei* só iria fortalecer a hegemonia do ‘homem branco’”. FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. 6^aEd. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 275.

⁷⁶ DEVULSKY, Alessandra. *Colorismo*. São Paulo: Jandaíra, 2021, p. 23.

⁷⁷ DEVULSKY, Alessandra. *Colorismo*. São Paulo: Jandaíra, 2021, p. 24

⁷⁸ ANDREWS, George Reid. *América Afro-Latina, 1800-2000*. Tradução de Magda Lopes. - São Carlos: EdUFSCar, 2007, p. 191.

⁷⁹ Alessandra Devulsky aponta que a fruição de direitos e certas vantagens sociais, ainda afastam os negros do mercado econômico do afeto e de trabalho também. “O fator predominante na escala racial discriminatória permanece sendo o da cor. É a quantidade de

A articulação de espaços sociais, espaços de trabalho, espaços de poder com base na raça é uma “operação político-econômica que demanda poderes institucionais, controle político e interesses econômicos que ultrapassam a esfera individual”.⁸⁰ No mesmo sentido, Silvio Luiz de Almeida afirma que o racismo tem a função de fragmentar e estabelecer distinções entre as pessoas, a tal ponto de definir os bons e os maus, quem pode viver e quem pode morrer, e inclusive, quem pode acumular riqueza e quem não pode, sempre mantendo o poder nas mãos dos brancos.⁸¹⁻⁸²

IV. CONCLUSÃO

O presente artigo contextualizou os aspectos de estruturação das relações raciais no Brasil após a abolição da escravidão em 13 de maio de 1888, evidenciando que o projeto nacional brasileiro iniciou com a ideia de colocar a raça branca como padrão universal para organização social.

Não houve o reconhecimento inicial das contribuições que os negros escravizados e depois livres, bem como os povos originários indígenas tiveram para a formação do Brasil. As técnicas, saberes medicinais e cultura negra e indígena não foram reconhecidas. Pelo contrário, a diretriz do Estado era pelo apagamento desses povos na sociedade brasileira, a ponto de incentivarem a imigração de pessoas brancas.

A sociedade foi forjada com o imaginário da superioridade branca, que era referência intelectual e racial, tanto que o processo de branqueamento era uma estratégia para que a nação brasileira fosse se tornando branca. Essa construção social impactou as relações de trabalho, pois, os negros, especialmente, eram destinados à condição de subalternidade.

Ainda, que as leis brasileiras trouxessem a igualdade de todas as pessoas, havia um pacto social que naturalizava e normalizava o exercício profissional para brancos e para negros, como consequência, com

boa e baixa remuneração, respectivamente. A evidência dessa realidade impedia a ascensão profissional.

Da escravidão passou-se para o modo de produção capitalista que se utilizou do racismo contra os negros para organizar a seletividade no mercado de trabalho, e impedir que a população negra tenha qualquer mobilidade social. Evidências do estigma colocado repercutem até os dias de hoje, quando os dados apresentam que a população negra é sub-representada em cargos políticos e de gerência e gestão.

As leis trabalhistas brasileira não permitem a discriminação no acesso ao mercado de trabalho, pelo contrário, incentiva a implementação de ações afirmativas para que as empresas públicas e privadas tenham diversidade étnico-racial em seus espaços. O Brasil adotou o Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável 18 que estabelece a Igualdade Étnico-Racial, que apresenta como meta a ampliação da representatividade de pessoas negras em cargos de gestão.

As relações sociais no mercado de trabalho são reproduções da sociedade que ainda tem o racismo como normal e natural. Combater essas práticas cotidianas de discriminação faz parte da materialização do Estado Democrático de Direito e que prescreve em sua Constituição Federal o repúdio ao racismo.

REFERENCES RÉFÉRENCES REFERENCIAS

1. ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é Racismo estrutural?* Belo horizonte: Letramento, 2018.
2. ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
3. ANDREWS, George Reid. *América Afro-Latina, 1800-2000*. Tradução de Magda Lopes. - São Carlos: EdUFSCar, 2007.
4. BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*. São Paulo: Anhembi Limitada, 1955.
5. BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos*. 2. Edª. Rev. E Ampl. São Paulo: Pioneira, 1977.
6. BENTO, Cida. *O Pacto da Branquitude*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das letras, 2022.
7. BOZI, Alfredo. *A dialética da colonização*. 3ª Reimpressão, 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
8. CARNEIRO, Sueli. *Escritos de uma vida*. São Paulo: Jandaíra, 2020, p. 104.
9. CARONE, Edgard. *A república Velha: I instituições e classes sociais (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Difel/ Difusão editorial S.A, 1978.
10. DEVULSKY, Alessandra. *Colorismo*. São Paulo: Jandaíra, 2021.

melanina na epiderme de um homem ou de uma mulher, na maior parte das vezes, o que ressalta de modo mais arguto qual será o local predeterminado na economia dos afetos e na distribuição de riquezas”. DEVULSKY, Alessandra. *Colorismo*. São Paulo: Jandaíra, 2021, p. 49.

⁸⁰ DEVULSKY, Alessandra. *Colorismo*. São Paulo: Jandaíra, 2021, p. 157.

⁸¹ ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é Racismo estrutural?* Belo horizonte: Letramento, 2018, p. 88-89.

⁸² O capitalismo racial elucidado como o capitalismo funciona por meio de uma lógica de exploração do trabalho assalariado, ao mesmo tempo que se baseia em lógicas de raça, etnia e de gênero para expropriação, que vão desde a tomada de terras indígenas e quilombolas até o que chamamos de trabalho escravo ou trabalho reprodutivo de gênero. BENTO, Cida. *O Pacto da Branquitude*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das letras, 2022, p. 41.

11. FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 6^aEd. São Paulo: Contracorrente, 2021.
12. FERNANDES, Florestan. *O significado do protesto negro*. São Paulo: Cortez: Autores associados, 1989 (e-book).
13. FREITAG, Barbara. Florestan Fernandes: revisitado. São Paulo, *Estudos Avançados*, v. 19, n. 55, 2005, p. 231-243. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/rF3G3HgGH9YJ4cHqg5vZt4k/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 jun 2025.
14. FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 48^a Ed. Global Editora, 2003.
15. GILROY, Paul. *O atlântico Negro: Modernidade e dupla consciência*. Tradução de Cid Knipel Moreira. Rio de Janeiro: Editora 34, 2001.
16. GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Org. Flávia Rios e Márcia Lima. São Paulo: Zahar, 2020.
17. GONZALEZ, Lelia; HASENBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.
18. GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Classes, raças e democracia*. 2.Ed. São Paulo: Editora 34, 2012.
19. GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Racismo e Antirracismo no Brasil*. 3^aed. São Paulo: Editora 34, 2009.
20. Hooks, bell. *Olhares negros: raça e representação*. Tradução de Stephanie Borges. São Paulo: Elefante, 2019 (e-book).
21. KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil*. 3^a Ed. São Paulo: Editora 34, 2019.
22. MARQUESE, Rafael de Bivar. *A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX*. São Paulo, *Novos Estudos*, CEBRAP, n. 74, mar. 2006, p. 109-123. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/xB5SjkdK7zXRvRjKRXRfKPh/?lang=pt#>. Acesso em: 22 jun. 2025.
23. MOURA, Clóvis. *Dialética Radical do Brasil Negro*. São Paulo: Editora Anita, 1994.
24. NASCIMENTO, Abdias do. *O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectiva, 2016, p. 197.
25. ROBINSON, Cedric J. *Black marxism: the making of the Black radical tradition*. The University of North Carolina Press, 2000.
26. VELLOZO; Julio; ALMEIDA, Silvio Luiz. O pacto de todos contra os escravos. Rio de Janeiro, *Rev. Direito e Práxis*, v. 10, n. 3, 2019, p. 2140. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/40640/30317>. Acesso em: 22 jun. 2025.